



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de digitalização e organização de arquivos físicos. Conforme especificações estabelecidas no Processo Administrativo nº 2191915/2017, neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

SUMÁRIO:

1. DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
2. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
3. DA CONSULTA E DA RETIRADA DO EDITAL
4. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CONTEÚDO
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS
10. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
12. DA CONTRATAÇÃO
13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
15. DAS PENALIDADES
16. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
17. DO PAGAMENTO.
18. DA FISCALIZAÇÃO
19. DO REAJUSTE/ DA REACTUAÇÃO
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21. DO FORO COMPETENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTARIA

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV - MODELO DE CONTRATO

ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM O MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

O CREA/AL, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 29/2017 e a equipe de apoio, designada pela Portaria nº 21/2017, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2191915/2017** torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na data e hora abaixo indicados, o **PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017**, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Lei de Licitações e de Contratos) e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

1. DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

1.1 Auditório da sede do CREA/AL, na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP: 57.051-510.

2. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

2.1. DATA: 31 de agosto de 2017

2.2. HORÁRIO: 10:00 horas

3. DA CONSULTA E DA RETIRADA DO EDITAL:

3.1 O Edital e seus anexos poderão ser consultados e retirados, na sede da CREA/AL, na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP.: 57.051-510, tel. 82- 2123-0866, 2123-0871, fax. 82-2123-0864, nos dias úteis, no horário das 8h às 16h, ou no sítio eletrônico: <http://www.crea-al.org.br/porta/licitacoes/>, por representante da empresa interessada, até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação, digitalização, indexação, adequação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

organizacional, suporte técnico, e consultoria arquivista para o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/AL**.

4.2 De acordo com levantamento no setor de arquivo, foram identificados aproximadamente os seguintes dados:

Quantidade de pastas de documentos	Documentos por pasta	Total
40.000	25	1.000.000
estimado	estimado	Margem de erro 25%

4.3 A descrição detalhada das especificações dos serviços a serem efetuados estão constantes no Termo de Referência (Anexo I).

4.4 DA LOCALIDADE, DOS HORÁRIOS, JORNADA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.4.1 As quarenta e quatro horas deverão ser cumpridas diariamente, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h às 18h, e em caráter de excepcional, aos finais de semana, em horários que não quebrem a rotina de funcionamento do CREA-AL, sem qualquer ônus.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

5.1.1 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

5.1.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será redesignada data para a realização do PREGÃO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

5.2 A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante não a impedirá de participar do PREGÃO, até o julgamento da impugnação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderão participar da sessão pública do pregão as empresas que atenderem às exigências deste Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos.

6.2 A participação na licitação importa em total e irrestrito conhecimento e submissão às condições estatuídas neste Edital.

6.3 Cada licitante apresentar-se-á com um ou mais representante(s) legal(is) que, devidamente credenciado(s), será(ão) o(s) único(s) admitido(s) a intervir(em) nas fases do procedimento licitatório quer por escrito quer oralmente. Assim, a licitante assume a responsabilidade por todos os atos praticados pelo(s) representante(s) devidamente credenciados.

6.4 Nenhuma pessoa natural, ainda que de posse de procuração devidamente outorgada, poderá representar mais de um licitante. Caso ocorra, o primeiro credenciamento prevalecerá e a(s) outra(s) licitante(s) ficará(ão) sem representação, arcando com os ônus da não representatividade.

6.5 A licitante deverá comprovar por meio de contrato ou estatuto social que desempenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame.

6.6 Não serão admitidas licitantes sob a forma de consórcio, suspensas de licitar e/ou contratar com esta Autarquia, com a Administração Pública direta e indireta, bem como as que estiverem em regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

7.1 Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as propostas comerciais, os documentos de habilitação das empresas interessadas, além da declaração de HABILITAÇÃO (Anexo V) deverão ser entregues diretamente à equipe de apoio, no momento da abertura da **sessão pública do Pregão que ocorrerá no dia 31 de Agosto de 2017, no AUDITÓRIO da sede do CREA/AL, na Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/AL.**

7.2 Na hora e local indicados no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

- 7.2.1 **Credenciamento** dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação, **FORA** dos **ENVELOPES** 01 e 02, dos seguintes documentos:
- 7.2.1.1. Cópia autenticada ou original do contrato ou estatuto social da licitante e alterações subseqüentes ou consolidado e suas alterações posteriores, em que conste a indicação de seus sócios, ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;
- 7.2.1.2. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, além do documento descrito no item anterior, apresentação de instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, conforme Modelo de Credenciamento - Anexo III;
- 7.2.1.3. Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto;
- 7.2.1.4. O não credenciamento do representante não implica a desqualificação da empresa, porém impedirá o seu pronunciamento durante a fase de lances do Pregão.
- 7.2.1.5. **As cópias de documentos apresentados pela Licitante poderão ser autenticadas na forma da lei por integrante da CPL no ato do processo licitatório, mediante apresentação do documento original.**
- 7.2.2 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 7.2.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante legal da empresa no decurso da sessão pública implicará decadência de quaisquer direitos atribuídos aos licitantes.
- 7.2.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo VII-modelo de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), firmada pela licitante que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

- 7.2.5 As Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.
- 7.2.6 Após o credenciamento, passa-se à fase do recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”, descritos nos itens 08 e 09, respectivamente. As licitantes deverão apresentar declaração de que cumprem integralmente as exigências para habilitação estipuladas no Anexo V (modelo de Declaração de Habilitação).
- 7.3 Abertura dos envelopes “proposta” e análise da documentação técnica.
- 7.4 Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.
- 7.5 Abertura de oportunidade para oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).
- 7.6 Não havendo pelo menos três ofertas, poderão as empresas autoras das melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 7.7 Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 7.7.1 O **pregoeiro determinará o valor mínimo para redução dos lances e o tempo máximo** para sua apresentação.
- 7.7.2. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos e valores a serem estabelecidos pelo Pregoeiro.
- 7.7.3 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste Edital.
- 7.7.4 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que atenderem às exigências dos itens 7.2.4 e 7.2.5 deste Edital.

- 7.7.5 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa sejam superiores em até 5% (cinco por cento) da proposta de menor valor, conforme se depreende do art. 44, § 2º Lei Complementar 123/06;
- 7.7.6 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
 - b) Se a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.24 e 7.25 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 7.7.7 Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa satisfizer as exigências do item 7.2.4e 7.2.5 deste Edital, será declarado vencedora do certame a licitante da proposta originariamente de menor valor.
- 7.7.8 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 7.8 **Abertura do envelope “documentação” apenas da empresa cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.**
- 7.8.1 Não será admitido o saneamento de vício material na documentação de habilitação;
- 7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital, prosseguindo com nova rodada de lances verbais com as proponentes classificadas em ordem decrescente, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

- 7.9 Habilitação ou inabilitação da primeira classificada, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da segunda classificada;
- 7.10 Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **M ENOR PREÇO**.
- 7.10.1 Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 10 (dez) minutos, motivadamente, manifestar sua intenção de recorrer, quando, então, ser-lhe-á concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso. Os demais licitantes ficam intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo comum de 03 (três) dias, sucessivamente ao prazo do recorrente.
- 7.11.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 7.11 Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.
- 7.12 É facultado ao CREA/AL, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.
- 7.13 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CONTEÚDO:

- 8.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1.1 Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, razão social, CNPJ e endereço da empresa, além do número do PREGÃO;
- 8.1.2 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência da proposta, salvo por motivo devidamente justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

- 8.1.3 Não caberá desistência da proposta, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.
- 8.2 **O envelope nº 1** conterá a **PROPOSTA COMERCIAL**, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir o modelo consistente do Anexo IV deste Edital, bem como:
- 8.2.1 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, com escrita em uma só face de cada folha, sem emendas, nem rasuras, **RUBRICADAS** em todas as **PÁGINAS** e **ASSINADA** a última por seu representante legal, devendo constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos mencionados no Anexo IV (Modelo de Proposta Comercial);
- 8.2.2 Os preços unitários deverão estar em moeda real, com duas casas decimais, devendo incluir tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste Edital;
- 8.2.3 Na proposta deverá constar como prazo mínimo de validade 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2.
- 8.2.4 Junto à proposta deverá constar indicação do nome, RG, CPF e cargo na empresa do responsável legal;
- 8.2.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, do Termo de Referência, e dos demais anexos.
- 8.3 **O envelope nº 02** deverá conter a documentação relativa à **habilitação jurídica**, à **qualificação econômico-financeira**, **qualificação técnica** e ao **cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo VI)**, em conformidade com o previsto a seguir:
- 8.3.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:
- 8.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.3.1.2 Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante ou ato constitutivo e alterações subsequentes ou consolidado e suas alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.3.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2 A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** é a seguinte:

8.3.2.1 Certidão negativa de pedido de **recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública do PREGÃO, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3.3 A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:

8.3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.3.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, por meio de:

(a) Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

(b) Certidão negativa quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

8.3.3.3 Certidão de inexistência de débitos com o Sistema de Seguridade Social – CND/ INSS;

8.3.3.4 Certificado de Regularidade de situação com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.3.5 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

8.3.3.6 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

8.3.3.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, conforme determina o art. 29, V, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitação e de Contratos).

8.3.4 A documentação relativa à **qualificação técnica** é a seguinte:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada de forma que a licitante comprove já ter **fornecido objeto semelhante ao que se propõe nesta licitação**, devendo conter no mínimo: a descrição do objeto fornecido, a clara identificação do emitente, visando à realização de possíveis diligências; e a manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação do fornecimento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

- 9.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de **CÓPIA** reprográfica **AUTENTICADA**, ou ainda em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, numerados sequencialmente; o(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.
- 9.2 Todas as declarações ou atestados expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor e com **FIRMA RECONHECIDA** em **CARTÓRIO** de **OFÍCIO**.
- 9.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua expedição.
- 9.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio na sessão do PREGÃO.
- 9.5 Se a empresa for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

10. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

10.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

10.1.1 As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10.2 Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

10.3 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

ELEMENTO DE DESPESA:

10.4 As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do CREA/AL, na seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.045 - Cópias e Microfilmagem de Documentos.

10.5 O valor cobrado também deverá incluir todos os custos para prestação do serviço. O valor máximo total para a execução do objeto desta licitação não poderá ser superior ao valor médio de mercado, exceto mediante apresentação de justificativa, cuja aceitação ficará a critério do Pregoeiro.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade exclusiva da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor do certame pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente, desde que o pregoeiro não julgue procedente o referido recurso.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1 Após a homologação da licitação, observadas a oportunidade e conveniência, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) por escrito, para, no prazo máximo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

até 10(dias) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada, adaptado à proposta vencedora.

- 12.2 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do extrato da contratação, conforme dispõe a legislação vigente.
- 12.3 Na celebração do contrato serão exigidas as mesmas condições de habilitação.
- 12.4 Caso a adjudicatária convocada para assinar o contrato não o fizer no prazo estabelecido no item 12.1 (10 dias), sem prejuízo das penalidades determinadas neste Edital e na Lei nº 8.666/93, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem sucessiva de classificação, para, após negociação, aceitar a proposta e passar às fases seguintes.
- 12.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, ser aplicada ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), na forma estipulada neste Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1 Executar os serviços com presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.
- 13.2 Fornecer as faturas, nos termos da lei.
- 13.3 Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual.
- 13.4 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços.
- 13.5 Acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Edital, Contrato e/ou legislação pertinente.
- 13.6 Apresentar o documento fiscal específico, discriminando todo o fornecimento com indicação de preços unitários e totais dos serviços.
- 13.7 Permitir que o Contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 13.8 Não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 13.9 Disponibilizar, no momento da assinatura do contrato, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

- 13.10A Empresa vencedora deverá iniciar o serviço e/ou entregar os produtos de acordo com a solicitação do Contratante, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail ou retirado na sede do Contratante.
- 13.11 Realizar toda a execução dos serviços de acordo com este Edital, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento.
- 13.12 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao Contratante.
- 13.13 Sanar as deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços e/ou entrega dos materiais.
- 13.14 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) h.
- 13.15 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 13.16 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 14.1 Fiscalizar o cumprimento do objeto deste Edital.
- 14.2 Atestar as notas fiscais correspondentes.
- 14.3 Se recusar a receber os serviços e/ou objetos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito à indenização.
- 14.4 Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto desta licitação para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 14.5 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e na autorização de fornecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

- 14.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 14.7 Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização, nos moldes do art. 67 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).
- 14.8 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

15. DAS PENALIDADES:

- 15.1 Serão aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV (art. 81 a 108) da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) e demais normas pertinentes.
- 15.2 Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, que inclui a não assinatura do contrato e ou participar do certame com o fito de tumultuar o procedimento, o CREA/AL poderá, garantida defesa prévia, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 15.3: Advertência por escrito: quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à execução do objeto da licitação e não prejudiquem o andamento das atividades normais do Contratante.
 - 15.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos, conforme determina o art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão).
 - 15.5 As decisões sobre a aceitação ou não das justificativas serão comunicadas por escrito à licitante.
 - 15.6 As multas serão descontadas dos pagamentos a que a licitante tiver direito, ou recolhidas diretamente ao CREA/AL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua comunicação.
 - 15.8 O valor correspondente à multa será abatido do pagamento que a Contratada tenha a receber ou notificada a recolher aos cofres do contratante. Verificado, no primeiro caso, ser o crédito insuficiente para cobrir o valor da penalidade aplicada, será a Contratada notificada para recolher o saldo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial, independente da aplicação de outras sanções cabíveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

- 15.9 A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a autorização de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na autorização de fornecimento e das demais cominações legais, garantindo-se o direito à ampla defesa.
- 15.10 Na hipótese de aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 15.11 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

16. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 16.1 Os serviços cotados deverão atender às especificações constantes neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.
- 16.2 A análise dos serviços ofertados e/ou material entregue será procedida pela área técnica quando da verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- 16.3 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante especialmente designado para esse fim. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.
- 16.4 O contrato terá validade de 12 (doze) meses de acordo com o calendário orçamentário vigente e, posteriormente, por iguais e sucessivos períodos até um total de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no artigo 57, II da lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

17. DO PAGAMENTO:

- 17.1 O pagamento será realizado após a apresentação do documento fiscal exigível em conformidade com a legislação fiscal e com as informações sobre o banco, agência e número da conta corrente da licitante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

- 17.2 A licitante deverá encaminhar o documento fiscal exigível, discriminando toda a importância devida e correspondente ao objeto deste Edital.
- 17.3 O pagamento será efetuado em parcelas mensais, em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária e ocorrerá **até o 10º (décimo) dia útil**, contados do recebimento dos documentos de cobrança corretamente apresentados, referentes à competência vencida.
- 17.4 O CREA/AL reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com as especificações exigidas.
- 17.5 Caso o conteúdo da Nota Fiscal/Fatura, requerimento, recibo e certidões não esteja em conformidade, a Contratada deverá corrigir as distorções;
- 17.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento; o CREA/AL poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante, nos termos deste Edital.
- 17.7 A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da licitante, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.
- 17.8 Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus para o CREA/AL.
- 17.9 A simples existência da relação contratual sem a contraprestação do serviço não enseja nenhum pagamento à licitante.
- 17.10 O CREA/AL não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação e autorização da pessoa responsável pela fiscalização do contrato.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

- 18.1 Cabe ao Gestor contratual conferir os valores apresentados na Nota Fiscal e em outros documentos disponibilizados pela Contratada.
- 18.2 A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções resultará na devolução à empresa Contratada para regularização.
- 18.3 Verificar o uso adequado de produtos e equipamentos por parte da Contratada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

- 18.4 Manter organizado e atualizado o controle dos serviços prestados.
- 18.5 Solicitar à Superintendência do CREA/AL, quando necessário, a aplicação de penalidades à Contratada por descumprimento de cláusulas contratuais.
- 18.6 Conferir/atestar as Notas Fiscais e encaminhá-las ao Setor competente para autorizar o pagamento.
- 18.7 Fornecer atestado de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 18.8 A ação ou omissão da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

19. DO REAJUSTE/ DA REPACTUAÇÃO:

- 19.1 Os preços inicialmente propostos serão fixos e irremovíveis durante o fornecimento do objeto da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 20.1 A apresentação da proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas, neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos, não podendo quaisquer licitantes invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.2 O Pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).
- 20.3 Com fundamento no do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao CREA/AL, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.4 As empresas interessadas podem de participar, desde que atendam às exigências legais, dos lotes que lhes interessarem/aprouverem.
- 20.5 Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

21. DO FORO COMPETENTE:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

21.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para solução de qualquer pendência ou dúvida resultante deste instrumento.

Maceió/AL, Agosto de 2017.

FERNANDA FERNANDES DA COSTA CAVALCANTE

Pregoeira

Port. 29/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2191915/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação, digitalização, indexação, adequação organizacional, suporte técnico, e consultoria arquivista para o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/AL**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Em 2017, o Crea-AL pretende usar parte dos recursos do Prodafin para catalogar, organizar e digitalizar cerca de 1.000000 (um milhão) de documentos dos arquivos das áreas de secretaria das câmaras, secretaria do plenário e presidência.

De acordo com levantamento no setor de arquivo, foram identificados aproximadamente os seguintes dados:

Quantidade de pastas de documentos	Documentos por pasta	Total
40.000	25	1000000
estimado	estimado	Margem de erro 25%

Vantagens na digitalização:

- Guarda de menor volume de documentos no formato em papel, aumentando a disponibilização de espaço físico;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

- Adequação aos avanços dos serviços oferecidos por entidades públicas e privadas, que utilizam o formato eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica, Declaração do Imposto de Renda, Prontuário Médico Eletrônico, dentre outros);
- O acesso rápido à informação e à preservação de documentos históricos, evitando o manuseio do documento no formato papel, também contribui para a utilização da digitalização de documentos;
- Imagens nítidas e de tamanho reduzido;
- Segurança, portabilidade e conectividade;
- Aumento do espaço físico, com eliminação de documentos no formato papel.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem executados contemplam o tratamento completo e digitalização dos documentos serem tratados, abrangem peças processuais e acervo documental deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/AL. O acervo de documentos a serem digitalizados é constituído, em grande parte, por papéis em tamanho A4 até o formato com 75 g/m² de gramatura. Porém, o acervo também possui outros documentos de formatos e gramaturas diversos, mas em menor quantidade. Não obstante, estes deverão ser considerados para efeito do tratamento proposto.

Os serviços a serem executados devem atender as especificações a seguir relacionadas com as seguintes etapas:

3.1.1 DIAGNÓSTICO SITUACIONAL - Realização de um levantamento de dados contemplando as seguintes atividades:

a) Análise Quantitativa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

Levantamento dos principais quantitativos de documentos, seus suportes, formas de armazenagem e responsáveis por sua geração e armazenamento.

b) Análise Qualitativa

Levantamento objetivando conhecer a estrutura e modo de funcionamento do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/AL, bem como avaliar e compreender o significado de sua documentação e os serviços prestados pela área setorial de guarda de documentos.

3.1.2 PLANEJAMENTO - Abrangerá as seguintes atividades:

a) Análise dos dados diagnosticados

Estudo dos problemas e dados levantados em diagnóstico, propondo as customizações necessárias ao sistema que esta sendo implantado.

b) Elaboração do Plano de Trabalho

Apresentação de um plano de trabalho contendo os dados analisados em diagnóstico, as fases propostas para o projeto e um cronograma detalhado de implantação.

3.1.3 BANCO DE DADOS

a) Adequação

Nesta fase serão recomendadas as funcionalidades necessárias no sistema de gestão de documentos físico e digital que atendam aos requisitos propostos do projeto.

b) Arquivo Físico

A empresa proponente deverá também diagnosticar, propor e elaborar um projeto de criação, armazenagem e gerenciamento de um banco de informações em meio físico, subsidiando a equipe técnica do CREA/AL dos recursos de informações que propiciem a efetiva operacionalização da solução integrada de gestão documental. Este diagnóstico deverá informar as melhores opções para implantação deste projeto, bem como o auxílio na criação de instruções operacionais que regulem a operacionalização dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

fluxos de digitalização dos documentos, definição dos documentos a serem digitalizados, fluxos dos processos, etc

c) Integração aos Sistemas utilizados pelo CREA/AL

A empresa vencedora deve integrar aos atuais bancos de dados de imagens de ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) e RP's (Registro de Profissionais e empresas) bem como ao sistema, ora Utilizado pelo CREA/AL, os documentos a serem digitalizados. O CREA/AL reserva-se o Direito de não assumir quaisquer eventuais custos inerentes ao processo de integração que advenha de terceiros.

d) Licenciamento e uso do software de gestão do acervo digital.

A empresa vencedora deverá disponibilizar o sistema de captura e pesquisa de documentos com todo o acervo legado importado digitalizado por um período mínimo de 60 meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

Observações: Para fins de migração da base de dados atual informamos que esta é gerenciada pelo sistema MySQL 5.5.44 que armazena as imagens em formato JPEG (2 imagens para cada documento - documento original e um thumbnail (miniatura para pré-visualização)). O tamanho médio da imagem da digitalização do documento é de 650 kilobytes e a miniatura é de 2,5 kilobytes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

3.1.4 IMPLANTAÇÃO DOS ARQUIVOS SETORIAIS DOS DIVERSOS SETORES DESTE CONSELHO. Esta fase descreverá as ações para implementação e execução das tarefas relacionadas a seguir:

- a. - **Definição do Layout;**
Montagem da estrutura física de armazenamento das imagens.
- b. - **Reunião do acervo documental a ser digitalizado;**
Centralizar todo o acervo a ser trabalhado
- c. - **Mapeamento da documentação;**
Distribuir o acervo base para indexação.
- d. - **Banco de dados (Criação e Consistência);**
Criação dos índices iniciais do sistema.
- e. - **Definição dos suportes de armazenagem;**
Tipo de material físico para armazenamento da documentação em meio digital (CD).
- f. **Elaboração do Inventário;**
Organizar a documentação seguindo critérios pré-definidos.
- g. - **Digitização;**
Digitização dos documentos em meio físico.
- h. - **Consistência;**
Consistência do acervo digitado.
- i. - **Padronização e Treinamento;**
Disseminação para as áreas dos procedimentos implantados.
- j. - **Relatório Final;**
Relatório final do projeto implantado.

3.1.5 DA SOLUÇÃO – A solução de tecnologia da informação e as rotinas para digitalização deverão atender às seguintes premissas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

- a) Ser possível aos usuários interessados, a realização de consultas aos documentos digitalizados através de campo de busca previamente definidos.
- b) O acervo será formado pelos documentos referentes aos registros profissional e de empresa e das ART's, (que já encontram em formato digital e disponíveis em base de dados específica) e deverão ser digitalizados e reorganizados, possibilitando otimização dos procedimentos internos. Este trabalho será executado nas células de produção de balcão a serem montadas para a digitalização deste acervo dentro da sede do **CREA/AL**.
- c) O acervo de documentos (Registro profissional e de empresa) existentes nos **Arquivos** disponibilizados para digitalização deverá ser reorganizado. Este procedimento deverá possibilitar a recuperação e a ordenação por natureza do documento, bem como preparar a massa documental para a digitalização. Os documentos não passíveis de digitalização deverão ser apartados e organizados separadamente.
- d) Os arquivos devem ser compostos de forma tecnicamente adequada que possibilite a rápida visualização dos documentos, reduzindo ao máximo a demanda pelos documentos físicos, por questões de segurança e preservação.
- e) Na preparação dos documentos deverão ser verificados a organização e o estado de cada lauda, providenciando-se o desgrampeamento, desamassamento, colagem de rasgos críticos com fita adesiva transparente e etiquetagem de cada conjunto. Caso o documento não apresente condições para digitalização, esgotados todos os recursos disponíveis, será comunicado o fato ao gestor da contratação, visando solucionar a situação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

- f)** As capas dos processos, caso existam, também deverão ser digitalizadas, elas devem ser cortadas no sentido longitudinal, na sua lombada, retirando-se o grampo existente no comprovante de recolhimento, o qual deverá ser colado no verso da sua respectiva capa.
- g)** Os documentos deverão ser organizados em lotes para a digitalização.
- h)** O sistema de gerenciamento do scanner deverá ser capaz de ler o conteúdo dos campos de indexação, criando o índice concomitantemente com a imagem gerada. Este procedimento deverá permitir que a alimentação de documentos seja contínua. A base gerada com os dados extraídos deverá ser utilizada para a localização dos documentos nos arquivos em meio físico.
- i)** A indexação dos documentos digitalizados incluirá a disponibilidade de até 04 (quatro) chaves de pesquisa.
- j)** Todas as imagens deverão ser capturadas em formato TIFF Tons de cinza com saída TIFF grupo IV em arquivos PDF.
- k)** Os trabalhos deverão ser divididos em dois procedimentos distintos. O primeiro deve abranger o tratamento do acervo ou RETAGUARDA, o segundo a digitalização dos novos documentos ou BALCÃO.
- l)** Os equipamentos de captura das imagens deverão permitir a indexação dos documentos de forma automática, sem intervenção do operador, mediante a leitura de informações contidas nos documentos a serem digitalizados.
- m)** Os demais equipamentos e softwares a serem utilizados deverão ser idênticos nos dois locais onde estiverem em uso.
- n)** O processo de captura das imagens e indexação deverá ser concentrado por Registro profissional de forma individual, ou seja, todos os documentos pertencentes ao profissional devem ser tratados de uma só vez e inseridos no mesmo lote.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

- o)** Mediante autorização do gestor da contratação, as caixas e/ou pastas contendo os documentos serão entregues pelos responsáveis do arquivo, controlando o retorno dos documentos ao arquivo setorial. O gestor, também, se encarregará das auditorias e acompanhamento dos trabalhos, verificando as medições, atestando sua execução.
- p)** O processamento dos documentos na célula gerencial operacional deverá seguir os procedimentos de preparação de acervos para digitalização. A aprovação final da solução será de responsabilidade do gestor da contratação. Após a aprovação as imagens deverão ser disponibilizadas para armazenamento na mídia definitiva.
- q)** Qualquer documento que não apresentar condições de legibilidade adequada, depois de esgotados todos os recursos de tratamento da imagem (contraste, realce, limpeza e zoom), será o fato comunicado ao gestor da contratação para as providências que julgar necessárias. Constatada a impossibilidade da digitalização, o controlador de qualidade da empresa contratada, na presença do gestor da contratação, deverá inserir observação sobre a imagem informando que o documento encontra-se arquivado no departamento.
- r)** Os equipamentos das células montadas na GERENCIA OPERACIONAL deverão ser fornecidos através da empresa contratada, que os retirará ao final dos trabalhos.
- s)** A solução de tecnologia da informação deve dispor de ferramenta gerencial que permita a emissão de relatórios. A solução deve permanecer disponível para uso até o término dos serviços prestados pela empresa contratada. Os relatórios deverão ser projetados para um acompanhamento de todas as atividades do projeto, visando controlar, verificar e, quando necessário, adequar qualquer procedimento que não tenha sua performance nos níveis exigidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

- t)** Esta ferramenta gerencial deverá permitir o efetivo controle dos índices de produtividade, aliado ao fator qualidade, onde será verificado o índice de situações que não correspondem à normalidade, deverão possuir campos tais como: Número (índice do documento), data, responsável, tempo de aferição, volume total de produção, volume de documentos (índices) com situações adversas/exceções, causa provável, causa real, etapa respectiva, informações adicionais, totalizações, assinatura dos responsáveis pela empresa e pelo órgão.
- u)** Entende-se por produtividade o somatório das ações desenvolvidas nas etapas compreendidas na emissão de etiquetas, preparação dos documentos, digitalização, controle de qualidade e arquivamento.
- v)** O resultado destes relatórios deverá ser comparado com a necessidade de produção diária, buscando-se alterar procedimentos que possam ser melhorados.
- w)** A empresa contratada deverá guardar inteiro sigilo sobre os dados processados.
- x)** O sistema informatizado ofertado deverá atender as funcionalidades abaixo relacionadas, as quais serão avaliadas por ocasião da Prova de Conceito, que será aplicada observando as regras contidas em item específico deste Termo de Referência:
 - I.** O sistema em sua tela de consulta dos profissionais cadastrados deverá limitar o número máximo de resultados a serem exibidos que uma consulta com um nome muito comum não traga uma quantidade excessiva de registros, evitando que a operação se torne lenta;
 - II.** A consulta dos arquivos, realizada pelo nome, quando trazer o número máximo de registros, não deverá ser superior a 2 segundos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

- III. A consulta deverá permitir que o usuário informe o parâmetro e também que escolha qual o operador que será usado para o parâmetro: "contém", "exatamente igual a", "começa com" ou "termina em";
- IV. Para cada imagem digitalizada no sistema, é necessário ter uma miniatura armazenada pelo sistema. Ao selecionar um dos profissionais consultados, o sistema deverá primeiramente exibir a miniatura das imagens que foram digitalizadas. Isso evitará o carregamento das imagens digitalizadas, e o desempenho será muito maior fazendo inicialmente apenas o carregamento das miniaturas armazenadas pelo sistema;
- V. Ao selecionar uma das miniaturas, o sistema não deverá demorar mais que 3 segundos para carregar completamente a imagem digitalizada em seu tamanho original;
- VI. Por questão de desempenho de usabilidade, ao carregar uma imagem digitalizada, o sistema deverá automaticamente, em background, iniciar o carregamento de pelo menos uma imagem anterior a selecionada e de pelo menos 1 imagem posterior a selecionada na ordem de exibição das miniaturas;
- VII. Deverá ser disponibilizado no sistema a opção para download em PDF de uma imagem digitalizada no sistema. Esse download não deverá demorar mais que 1 segundo, considerando que a imagem já está carregada em cache pelo navegador;
- VIII. As imagens digitalizadas deverão ter nitidez, foco e resolução adequada para que a leitura do documento possa ser realizada na íntegra;
- IX. As imagens deverão ser digitalizadas no mínimo a 200 dpi;
- X. A digitalização se dará em tons de cinza. Não será em cores para reduzir o tamanho do arquivo digitalizado. E não será preto e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

branco para evitar perda de dados entre o documento original e a imagem digitalizada;

- XI. As imagens usarão um formato compactado de arquivo de imagem para reduzir o espaço de armazenamento e o tempo de carregamento pela internet. Usarão um formato padrão como o JPEG;
- XII. O sistema deverá permitir a aproximação (zoom) nos arquivos de imagens dos documentos digitalizados a fim de que a leitura, identificação ou conferência de qualquer elemento do documento fique facilitado.

3.2 Os serviços a serem executados estão estimados conforme quantitativos especificados no quadro abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1	Páginas	1.000.000	Constitui objeto do presente, contratação de empresa com equipe técnica especializada para os serviços de consultoria para reorganização dos arquivos, tratamento dos documentos (desamassar, tirar grampos, limpeza e reorganização em caixa Box apropriada), disponibilização de pessoal durante o período dos serviços para melhor orientação e controle de qualidade dos mesmos.	06 Meses
2	Páginas	1.000.000	Digitalização dos documentos com até 04 (quatro) campos para indexação, e disponibilização de pessoal durante o período dos serviços para melhor orientação e controle de qualidade dos serviços.	05 Meses
3	Páginas	1.000.000	Disponibilização das imagens para	1 Mês



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

			consulta na web com integração ao sistema utilizado pelo CREA/AL ATUALMENTE, bem como com os bancos de dados de ART`s e RP`s já digitalizados.	
--	--	--	--	--

3.2 Os serviços deverão ser prestados observando as seguintes condições e prazos:

- a) Para a implantação das células de digitalização “**scanners e softwares de captura**”, a Contratada deverá cumprir o prazo máximo de **05 (cinco) dias** que será contado a partir da autorização do ordenador de despesas para instalação das células.
- b) O prazo de execução dos trabalhos deverá ser realizado em dias corridos, estando estimado em **180 (cento e oitenta) dias**.
- c) Os trabalhos de organização e higienização da massa documental deverão ser feitos concomitantemente ao da digitalização, dentro de metodologia a ser fornecida pela empresa contratada.
- d) A execução dos serviços deverá ser efetuada na sede do **CREA/AL** nos dias úteis, exceto aos sábados e domingos, no período compreendido entre 8:00 e 18:00 horas. Uma vez definidos os turnos de trabalho, qualquer alteração deverá ser solicitada à instituição com antecedência mínima de setenta e duas horas. Mediante prévio ajuste e aprovação do fiscal do contrato, o horário poderá ser estendido ou poderão ser utilizados dias não úteis.
- e) Deverão ser produzidos no primeiro dia útil de cada semana, os relatórios de produtividade, referentes à semana anterior.
- f) Os trabalhos a serem executados deverão contemplar a infra estrutura necessária à execução dos serviços pretendidos, incluindo materiais, dispositivos, equipamentos e sistemas eletrônicos e computacionais de digitalização de documentos e de consultas às imagens digitalizadas e dados correspondentes, conforme especificações funcionais e técnicas definidas neste Termo de Referência, além de sistemas computacionais de medição e supervisão dos serviços executados.
- g) O Licitante vencedor não poderá solicitar prorrogação de prazo ou retardar a execução do objeto da presente Licitação, a não ser por caso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

fortuito e alheio à sua vontade, devidamente justificado perante a Fiscalização.

3.3 Da prova de conceito.

3.3.1 Após a conclusão da etapa de lances será aplicada a denominada Prova de Conceito, que consiste na realização de testes com a finalidade de aferir a conformidade da solução ofertada com às exigências técnicas e operacionais contidas neste Termo de Referência.

3.3.2 O proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar (arrematante) será submetido à Prova de Conceito observadas as regras abaixo elencadas:

a) O processo de verificação da solução será realizado pela equipe de apoio formada por técnicos em tecnologia da informação do Crea-AL;

b) A Prova de Conceito será processada em equipamento e infraestrutura de internet, disponibilizados pelo CREA/AL, observadas as seguintes características:

- ✓ Computador com processador quad-core de no mínimo 2,7 Ghz, que possua no mínimo 2 giga bytes de memória RAM DDR3;
- ✓ Internet com banda disponível de no mínimo 15 Mbps.

c) O CREA/AL, através do seu Pregoeiro convocará o proponente para a realização da Prova de Conceito. A Prova deverá ser agendada pelo Pregoeiro observado o prazo mínimo de 5 (cinco) dias uteis, após a notificação do proponente com indicação de data e horário fixados;

d) A aplicação da Prova de Conceito poderá ser acompanhada por qualquer participante do certame;

e) Após a convocação o proponente convocado poderá iniciar os procedimentos de instalação e configuração do equipamento disponibilizado pelo CREA/AL;

f) Para fins de avaliação serão verificados os seguintes requisitos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

- I. O sistema em sua tela de consulta dos profissionais cadastrados deverá limitar o número máximo de resultados a serem exibidos que uma consulta com um nome muito comum não traga uma quantidade excessiva de registros, evitando que a operação se torne lenta;
- II. A consulta dos arquivos, realizada pelo nome, quando trouxer o número máximo de registros, não deverá ser superior a 2 segundos;
- III. A consulta deverá permitir que o usuário informe o parâmetro e também que escolha qual o operador que será usado para o parâmetro: "contém", "exatamente igual a", "começa com" ou "termina em";
- IV. Para cada imagem digitalizada no sistema, é necessário ter uma miniatura armazenada pelo sistema. Ao selecionar um dos profissionais consultados, o sistema deverá primeiramente exibir a miniatura das imagens que foram digitalizadas. Isso evitará o carregamento das imagens digitalizadas, e o desempenho será muito maior fazendo inicialmente apenas o carregamento das miniaturas armazenadas pelo sistema;
- V. Ao selecionar uma das miniaturas, o sistema não deverá demorar mais que 3 segundos para carregar completamente a imagem digitalizada em seu tamanho original;
- VI. Por questão de desempenho de usabilidade, ao carregar uma imagem digitalizada, o sistema deverá automaticamente, em background, iniciar o carregamento de pelo menos uma imagem anterior a selecionada e de pelo menos 1 imagem posterior a selecionada na ordem de exibição das miniaturas;
- VII. Deverá ser disponibilizado no sistema a opção para download em PDF de uma imagem digitalizada no sistema. Esse download não deverá demorar mais que 1 segundo, considerando que a imagem já está carregada em cache pelo navegador;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

- VIII. As imagens digitalizadas deverão ter nitidez, foco e resolução adequada para que a leitura do documento possa ser realizada na íntegra;
- IX. As imagens usarão um formato compactado de arquivo de imagem para reduzir o espaço de armazenamento e o tempo de carregamento pela internet. Usarão um formato padrão como o JPEG;
- X. O sistema deverá permitir a aproximação (zoom) nos arquivos de imagens dos documentos digitalizados a fim de que a leitura, identificação ou conferência de qualquer elemento do documento fique facilitado.
- g) No final do processo será emitido parecer técnico quanto à adequação dos requisitos da solução ofertada às exigências editalícias;
- h) Após a realização da Prova de Conceito, o Proponente avaliado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do término da sessão de verificação, para desinstalar a solução. Caso não o faça a Administração do VREA/AL poderá formatar o computador disponibilizado para aplicação da Prova de Conceito.
- i) Caso a solução apresentada não atenda aos requisitos exigidos, a proposta será desclassificada e o proponente subsequente será convocado para ser submetido à avaliação, observadas as mesmas regras acima.

4. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

4.1 A licitação será processada por meio de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma da lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal 3.555/2000, e tipo **MENOR PREÇO**, conforme determina o art. 45, § 1º, I, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

5. DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser apresentadas observando as seguintes premissas e conter os elementos abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

- a) Ser digitada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da empresa licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones e do fax, se houver, e o respectivo endereço com CEP sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Conter preço, observado o detalhamento contido no quadro referencial abaixo, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, nele incluídas todas as despesas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste edital, durante todo o período de vigência.
- c) Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos, serem fornecidos ao CREA/AL sem ônus adicionais;

5.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no edital e seus Anexos.

5.4 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da prestação dos serviços objeto da presente licitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

5.5 Para as propostas que omitirem o prazo de validade da proposta, fica estabelecido que este prazo será o estipulado na alínea “c” do subitem 5.1. Tal circunstância não enseja desclassificação.

6.0 PRAZOS E CONDIÇÕES DA GARANTIA

6.1 Todos os serviços deverão ter garantias contra defeitos, erros, inconsistências e/ou “bugs”, além de suporte técnico com garantia mínima de **36(trinta e seis) meses**, contados a partir da configuração dos módulos entregues.

6.2. O software deverá ficar disponibilizado para consultas por um período de **36 (trinta e seis) meses**, sem custos adicionais.

7 CONDIÇÕES E PRAZOS PARA PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos incidirão sobre os serviços efetivamente executados devendo para tanto, a contratada encaminhar ao gestor da contratante, até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a respectiva nota fiscal/fatura, referente aos serviços executados, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.

7.2 Os pagamentos incidirão sobre os serviços efetivamente executados devendo para tanto, a contratada encaminhar ao gestor da contratante, até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a respectiva nota fiscal/fatura, referente aos serviços executados, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

7.3 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições por itens dos serviços unitários prestados, mediante a apresentação das faturas, acompanhadas da:

- I. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Contribuições Relativas à Seguridade Social e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal;
- II. Prova de regularidade relativa ao Fundo de garantia do Tempo de serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal; e
- III. certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

7.4 A apresentação de nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no parágrafo anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

7.5 Nos termos do artigo 31 da Lei nº. 8212, de 24/07/91, alterado pela Lei nº. 9711, de 20/11/98 e Instrução Normativa nº. 71, de 10/05/02, do INSS, para os serviços de digitalização e indexação, a CONTRATANTE reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal/fatura correspondente; obrigando-se a recolher em nome da CONTRATADA, a importância retida até o dia dois do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento de cobrança ou o próximo dia útil, caso esse não o seja.

7.6 O CREA/AL reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados, os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012;

7.7 Se a empresa for optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

7.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Licitante Vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pró rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,000164384$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.8.1 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8 HABILITAÇÃO

8.1 Para comprovação da habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

8.1.1 **Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b.1) A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

c.1) Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 Regularidade fiscal e Trabalhista:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF). ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

- a) Indicar profissional que se responsabilizará tecnicamente pelos serviços, acompanhado de comprovação de inscrição regular no **CRB – CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA;**
- b) Apresentar prova de inscrição e regularidade do cadastro empresarial no CRB – CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA;
- c) Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação através de Atestado(s) de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante realizou serviços pertinentes ao objeto desse certame em qualquer época, que demonstre a prestação de serviços de digitalização de documentos, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;
- d) Declaração formal de disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal considerados, essenciais, para o cumprimento do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita;

8.1.4 Documentação Complementar:

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante nos anexos I e II deste edital;
- b) Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.
- c) Planilha contendo os dados gerais da empresa, conforme modelo constante no anexo 1, para os efeitos administrativos necessários: lavratura do contrato, emissão de nota de empenho, pagamentos. A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

9 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 9.1 Prestar os serviços de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação; Atender as disposições legais e regulamentares, inclusive as orientações determinadas pela CONTRATANTE, pertinentes ao objeto a ser executado, objetivando o fiel cumprimento do contrato, responsabilizando-se pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente; Responsabilizar-se por prejuízo causado diretamente ao patrimônio do CREA/AL ou a terceiros por qualquer de seus empregados, representante ou preposto, decorrente de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo;
- 9.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações sociais, trabalhistas, encargos previdenciários, inclusive seguro de acidentes de trabalho ou outro necessário, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente ao CREA/AL ou a terceiros, no exercício de sua atividade;
- 9.5 Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, licenças e registros nos órgãos públicos Municipais, Estaduais ou Federais que se fizerem necessários, devendo apresentar ao CREA/AL as certidões solicitadas;
- 9.6 Executar as atividades relativas aos processos de organização de documentos, de digitalização de documentos e de consulta às imagens digitalizadas e correspondentes dados.
- 9.7 Manter software aplicativo de gerenciamento de imagem de documentos por 36 (trinta e seis) meses.
- 9.8 Fornecer documentação técnica e do usuário, incluindo a definição dos procedimentos administrativos do CREA/AL e a manuseio das atividades, decorrentes da implantação da infra estrutura dos serviços de digitalização e modelagem do arquivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

- 9.9 Realizar treinamento do pessoal designado pelo CREA/AL, deixando os servidores aptos para dar continuidade ao processo de digitalização de seus documentos após o período contratado.
- 9.10 Instalar, incluindo a orientação necessária à adequação das instalações elétricas, e colocação em operação de todos os equipamentos e sistemas eletrônicos e computacionais integrantes da solução proposta.
- 9.11 Realizar testes de aceitação referentes a todos os equipamentos e sistemas eletrônicos e computacionais integrantes da solução proposta.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Emitir o empenho na dotação específica;

10.2 Atestar as notas emitidas, quando estas refletirem fielmente os serviços prestados;

10.3 Efetuar o pagamento do objeto deste Termo de Referência, nas condições e prazos definidos neste termo de referência, na medida em que o serviço for executado;

10.4 Indicar o fiscal do contrato que será encarregado pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;

10.5 Disponibilizar toda a base documental que seja objeto de tratamento e digitalização;

10.6 Fornecer os materiais de expediente necessários para a realização dos serviços, tais como: extratores de grampo, cliques, fitas adesivas, canetas, papel A4 para a impressora, borrachas, cola, grampeadores, caixas de grampo, régua, tesouras, caixas arquivo etiquetas auto-adesivas na quantidade necessária ao atendimento do volume a ser digitalizado até o final da realização da solução.

11 DA FISCALIZAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

11.1 A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do CREA/AL, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

11.2 O Fiscal do Contrato será designado pela Administração do CREA/AL, bem como seu substituto legal, os quais terão as seguintes atribuições:

- I. Solicitar à Administração, a emissão de nota de empenho para efetivar a contratação;
- II. Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- III. Solicitar à autoridade competente a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;
- IV. Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- V. Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.
- VI. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

12 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1 O contrato resultante do processo licitatório terá vigência até o dia 31 de Janeiro de 2018.

13 DO REAJUSTE

14.1 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

15 DAS PENALIDADES

a. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

b. Pela inexecução total ou parcial do contrato o CREA/AL deverá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do serviço de Agenciamento de Viagens, pela recusa em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

b.2) moratória no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total do serviço de Agenciamento de Viagens, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

c. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 15 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

d. A sanção estabelecida na alínea “d” do subitem 15 é de competência exclusiva do Presidente do CREA/AL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

e. O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente em favor do contratado. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

f. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado.

g. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Alexandre Pontes

Gerente Operacional do CREA-AL

Maceió, Agosto/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

**ANEXO II
PLANILHA**

(Modelos no formato Excel, das planilhas de custo e formação de preços)

OBS. Os **índices, valores ou cálculos** constantes das planilhas apresentadas como modelo são exemplificativos e não obriga a empresa a utilizá-los. No caso de divergência entre os índices adotados nesta planilha e os adotados por si e pela legislação, o fornecedor deverá adotar os índices legais em vigor no dia da apresentação das propostas ou **índices, valores ou cálculos** adotados pela empresa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

A empresa.....situada na....., inscrita no CNPJ sob nº, propõe fornecer ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas (CREA/AL), em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, os serviços, conforme discriminado abaixo:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$	R\$

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital;

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos;

A proponente DECLARA que nos preços ofertados se encontram incluída tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza para o Município de Maceió/ AL, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução dos referidos serviços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

Maceió/AL, ____ de _____ de 2017.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida em cartório público)

Dados do responsável legal pela assinatura
nome, RG, CPF e cargo na empresa.

ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA DO CONTRATO N°_xxxxx_/ 2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS (**CREA/ AL**) E A EMPRESA XXXXXX PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS FÍSICOS PARA O CREA-AL.

CONTRATANTE: O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL**, inscrito no CNPJ n° 12.156.592/0001-14, com sede na Rua Osvaldo Sarmiento, n° 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP.: 57.051-510, tel. 82- 2123-0866, fax. 82-2123-0864, representado pelo Vice-Presidente em Exercício Eng. Civil André Luiz Lopes Malta, portador do CPF n° 662.838.504-30.

CONTRATADA: A empresa **xxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ/MF n.º xxxxxx, situada na Rua xxxxx, n° xxxx -xxxx, CEP.: xxxx, representada por xxxxxx, CPF sob o n° xxxx e RG n° xxxx de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

CLÁUSULA PRIM EIRA – DO OBJETO:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação, digitalização, indexação, adequação organizacional, suporte técnico, e consultoria arquivista para o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/ AL**.

Quantidade de pastas de documentos	Documentos por pasta	Total
40.000	25	1.000.000
estimado	estimado	Margem de erro 25%

A descrição detalhada das especificações dos serviços a serem efetuados estão constantes no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIM E DE EXECUÇÃO:

2.1 Fornecimento dos serviços e/ou materiais, conforme estabelecido em Ata da Reunião de julgamento das propostas de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO CONTRATO:

3.1 O valor deste contrato é de R\$ xxx (xxx reais) consoante se verifica da Ata da Reunião de julgamento das propostas de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

4.1. As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do CREA/AL, a dotação nº 6.2.2.1.1.01.04.09.045 - Cópias e Microfilmagem de Documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

- 5.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 5.2. O prazo referido no item 5.1 (12 meses) poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme se depreende do art. 57, II, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE:

- a) Emitir o empenho na dotação específica;
- b) Atestar as notas emitidas, quando estas refletirem fielmente os serviços prestados;
- c) Efetuar o pagamento do objeto deste Contrato, nas condições e prazos definidos no Contrato, no termo de referência e Edital, na medida em que o serviço for executado.
- d) Indicar o fiscal do contrato que será encarregado pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;
- e) Disponibilizar toda documentação para a execução dos serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

- 7.1 Fornecer os serviços com presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Contrato.
- 7.2 Fornecer as faturas nos termos da lei.
- 7.3 Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual.
- 7.4 Zelar pelo bom e fiel execução dos serviços.
- 7.5 Acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que tais exigências sejam estabelecidas neste contrato ou em legislação pertinente.
- 7.6 Apresentar o documento fiscal específico, discriminando todo o fornecimento com indicação de preços unitários e totais dos serviços.
- 7.7 Permitir que o Contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 7.8 Não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

- trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 7.9 Disponibilizar, no momento da assinatura deste contrato, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados.
- 7.10 A Contratada deverá iniciar o serviço de acordo com a solicitação do Contratante, em um prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail ou retirado na sede do Contratante.
- 7.11 Realizar toda a execução dos serviços de acordo com este Contrato, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento.
- 7.12 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao Contratante.
- 7.13 Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços.
- 7.14 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições da habilitação.
- 7.16 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 7.17 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 8.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **FRANCISCO ALEXANDRE PONTES MARINHO**, GERENTE OPERACIONAL designado **GESTOR CONTRATUAL**.
- 8.2 O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviços; acompanhar; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar os serviços esteja em desacordo com especificações discriminadas neste contrato e no Edital de Licitação nº 12/2017; solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e devolvidos; solicitar à Contratada e ao seu preposto todas as providências necessárias à adequada execução dos serviços solicitados.

8.3 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato.

8.4 Atestar as notas fiscais correspondentes.

8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços executados.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

9.1. A Contratada deverá apresentar, após a execução dos serviços, nota fiscal, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada das seguintes certidões:

A) Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

B) Certidão negativa quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

C) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND/ INSS;

D) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

E) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual da sede da Contratada;

F) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da Contratada.

G) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme determina o art. 29, V, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitação e de Contratos).

9.2. A qualidade dos serviços executados deverá ser aferida a partir de documento entregue pela Contratada que contenha a relação detalhada dos referidos documentos, de acordo com o estabelecido neste contrato, informando as respectivas quantidades e especificações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

- 9.2.1 O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de **até 10 (dez) dias** úteis, contados da execução do serviço. O referido pagamento será depositado **na agência nº _____, do Banco _____, conta corrente nº _____.**
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de quaisquer das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 9.3.1 Havendo suspensão de pagamentos, a Contratada será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e de rescisão contratual, conforme estabelece a Cláusula Doze deste contrato;
- 9.3.2 O Contratante poderá deduzir das importâncias devidas à Contratada os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão deste contrato.
- 9.4 O CREA/AL reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com as especificações exigidas.
- 9.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento; o Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.
- 9.6 A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da Contratada, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.
- 9.7 Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à empresa Contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus para o Contratante.
- 9.8. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, o Contratante fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a Contratada, reterá o correspondente valor para fazer frente à eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à Contratada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

- 9.8.1. O valor será restituído à Contratada somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a Contratada e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o Contratante.
- 9.8.2. A Contratada se compromete a exhibir ao Contratante, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
- 9.8.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, podendo ser substituído, a pedido da Contratada, por outra modalidade de resguardo que, a critério do Contratante, seja considerado idôneo.
- 9.10 A simples existência da relação contratual sem a contraprestação do serviço não enseja nenhum pagamento à Contratada.
- 9.11 O Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação e autorização da pessoa responsável pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

- 10.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), desde que haja interesse do Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES:

- 11.1 Serão aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV (art. 81 a 108) da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) e demais normas pertinentes.
- 11.2 Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, que inclui a não assinatura do contrato e ou participar do certame com o fito de tumultuar o procedimento, o Contratante poderá, garantida defesa prévia, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- 11.3 Advertência por escrito: Quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à execução do objeto deste contrato e não prejudiquem o andamento das atividades normais do Contratante.
- 11.4 Multa: Será aplicada multa à Contratada de acordo com a tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA DA PENALIDADE
------------------	-------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

1	0,4% dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,8% dia sobre o valor mensal do contrato
3	1,6% dia sobre o valor mensal do contrato
4	3,2% dia sobre o valor mensal do contrato

11.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei 10.520/2002).

11.6 As decisões sobre a aceitação ou não das justificativas serão comunicadas por escrito à Contratada.

11.7 As multas serão descontadas dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou recolhidas diretamente ao CREA/AL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua comunicação.

11.8 O valor correspondente à multa será abatido do pagamento que a Contratada tenha a receber ou notificada a recolher aos cofres do Contratante. Verificado, no primeiro caso, ser o crédito insuficiente para cobrir o valor da penalidade aplicada, será a Contratada notificada para recolher o saldo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial, independente da aplicação de outras sanções cabíveis.

11.9 A Contratada que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a autorização de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato, garantindo-se o direito à ampla defesa.

11.10 Na hipótese de aplicação das penalidades aqui previstas, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

11.11 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
- 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da referida Lei, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII (trata da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.);
- 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;
- 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A Contratada reconhece todos os direitos do Contratante em caso de eventual rescisão contratual;
- 12.6. Fica expressamente vedada à Contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sendo este motivo para rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. Qualquer omissão das partes no cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito de as partes exercê-lo a qualquer tempo.
- 13.2 A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações do CREA/AL, que eventualmente seus empregados ou prepostos tenham acesso, durante os procedimentos de instalação e/ou manutenção dos seus equipamentos, bem como durante a operação, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação dolosa, negligência, imperícia ou imprudência, venha ocasionar ao CREA-AL ou terceiros.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

14.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/ Alagoas, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para solução de qualquer pendência ou dúvida resultante do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas descritas abaixo.

Maceió/AL, __ de ____ 2017.

CONTRATANTE

Eng. Civil ANDRÉ LUIZ LOPES MALTA

Vice presidente do CREA – AL em exercício da presidência

CONTRATADA

GESTOR CONTRATUAL

FRANCISCO ALEXANDRE PONTES MARINHO

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO

TESTEM UNHA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

CPF Nº

TESTEM UNHA

CPF Nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa,
CNPJ....., com sede na....., por meio
de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula
de identidade nº, expedida pela....., outorgando-lhe plenos poderes para
representá-la na sessão pública do PREGÃO nº ____/2017, em especial para formular
lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato
impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as
disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições
constantes no Edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma
reconhecida em cartório)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

ANEXO VI - M ODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, estando os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

Cidade, ____ de _____ de 2017

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida em cartório público)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Nome da Empresa), registrada no CNPJ sob o número -----,
sediada na ----- declara que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16
(dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de
aprendiz ()*

Cidade, ____ de _____ de 2017.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma
reconhecida em cartório público)

(OBS.: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

ANEXO VIII - M ODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAM ENTO COM O MICROEM PRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI
COM PLEM ENTA R Nº 123/2006

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na através de seu contador, CRC nº..... DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () - MICROEM PRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () - EM PRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura do Representante da empresa com firma reconhecida em cartório de ofício

Assinatura do Contador com firma reconhecida em cartório de ofício





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2191915/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Licitante), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (residência e domicílio), **DECLARA** ser idônea a participar de processo licitatório e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, assim como inexistem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal